



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do Nascimento,
S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

PROJETO DE LEI N. 432 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

“Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação em regime de urgência”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, o imóvel Localizado no Povoado Jardim, medindo 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), em que o ponto de Localização é: Latitude 8851784,27 e Longitude 603879,72.

Parágrafo único. O Imóvel ora declarados de utilidade pública, destina-se a Construção de Unidade Básica de Saúde do Povoado Jardim, já em construção no imóvel referido no art. 1º. Desta Lei

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio do Quinto, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2018.
Construindo uma nova história.

JAIR JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Recebido em 10/10/2018
José Neto das Ilhas

CÂMARA M. SÍTIO DO QUINTO/BA
APROVADO
Em 15/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ENDEREÇO: Povoado Jardim, s/n, ZONA RURAL, SÍTIO DO QUINTO - BA

DESENHISTA:
LUCAS DE JESUS SANTANA / RIVANALDO DE CARVALHO ANTOS

PRANCHA: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

OBSERVAÇÕES: GEORREFERENCIAMENTO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ANDERSON GONÇALVES DE CARVALHO

CREA:
23.767-DF

VISTO:
3000046584

REVISÃO:	280,00 m ²
DATA:	15/10/2018
VERIFICADO POR:	
Nº DE PROJETO:	LCL- 0002
REVISADO POR:	
ESCALA:	1/1300
FOLHA:	01/01

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08559345 14

JOSÉ RENILDO ALVES DE JESUS

PORSIDONIO VIEIRA DE JESUS
ALAIDE ALVES DE JESUS

CORONEL JOAO SA BA 09/11/1973
CER-NAS CM-CEL JOAO SA BA
DST-SEDE L-020 F-279 R-012100
007762555 25

LEI Nº 7.116 DE 29/02/83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do Nascimento,
S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

PROJETO DE LEI N. 432 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

“Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação em regime de urgência”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, o imóvel Localizado no Povoado Jardim, medindo 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), em que o ponto de Localização é: Latitude 8851784,27 e Longitude 603879,72.

Parágrafo único. O Imóvel ora declarados de utilidade pública, destina-se a Construção de Unidade Básica de Saúde do Povoado Jardim, já em construção no imóvel referido no art. 1º. Desta Lei

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio do Quinto, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2018.

Construindo uma nova história.


JAIR JESUS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CÂMARA M. SÍTIO DO QUINTO/BA

APROVADO
Em 15/10/2018